

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4988/2019.

Edital nº 2814/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Giovani Amestoy da Silva, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a EMPRESA LUANA RODRIGUES DE SIQUEIRA - ME, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda e Décima Quarta do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – **Linha 04**:

Sendo 27 Km de estrada não pavimentada, totalizando 27 Km diários.

Roteiro: **06:30 horas**: Urumbeva (Porteira dos Dotto) X BR 392 (Quevedos) X E.M. Dagoberto Barcelos;

11:50 horas – Fazenda Sanfelicio X Quevedos X Urumbeva (Porteira dos Dotto) X E.M. Dagoberto Barcelos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 226,80 (duzentos e vinte e seis Reais e oitenta centavos), por viagem, a contar de 13 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 04 de abril de 2019.

SE ULT 705 Source Portels

Contratada

Giovani impstoy da Silva

Prefetto Municipal